



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0002571-95.2022.6.01.8000
 Contrato Original: SEI n.º 0001560-65.2021.6.01.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, DISCAGEM DIRETAS POR RAMAIS - DDR E BANDA LARGA - ADSL.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, e-mails: tatyana.azevedo@oi.net.br, e jorge.alves@oi.net.br, representada neste ato por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.751.95*.-** e **Jorge Alves Bastos**, inscrito no CPF nº ***.474.00*.-**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **prorrogar**, com fundamento do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar de **06/11/2022**, com término em **06/05/2023**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor atual do contrato é de **R\$ 183.432,52 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo I - Objeto da aquisição/contratação : Serviços DDR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO . UNIT.	PREÇO TOTAL (6 meses)
1	Assinatura tronco Digital E1	2	Assinatura (tronco)	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
2	Assinatura tronco Digital E1	4	Assinatura (por módulo de até 50 ramais)	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
3	Chamada local fixo-fixo	10.000	Minutos	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
4	Chamada local fixo-móvel (VC1)	1.000	Minutos	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
5	Instalação de tronco Digital E1	2	Unidade	R\$ 999,00	R\$1.998,00(preço único)
TOTAL DO GRUPO I: R\$ 29.598,00					
Grupo II - Objeto da aquisição/contratação :Linhas Diretas (Capital e Interior)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO . UNIT.	PREÇO TOTAL (6 meses)
6	Assinatura Linha STFC Fixo	80	Assinatura	R\$ 87,15	R\$ 41.832,00
7	Instalação Linha STFC Fixo	80	Unidade	R\$ 88,86	R\$7.108,80 (preço único)
8	Mudança de Endereço Linha STFC Fixo	03	Unidade	R\$ 81,78	R\$ 245,34 (preço único)
9	Chamada Fixo-Fixo (Local)	10.000	Minuto	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
10	Chamadas Fixo-Móvel (VC1)	10.000	Minuto	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
11	Bloqueio Controlado Total (Cadeado Eletrônico)	80	Unidade	R\$ 7,88	R\$ 3.782,40
12	Bloqueio DDI	80	Unidade	R\$ 12,11	R\$ 5.812,80
13	Fixo-Móvel (VC1) Bloqueio Ligações a Cobrar	80	Minuto	R\$ 8,45	R\$ 4.056,00
14	Auxílio a Lista (102)	1	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 0,78
15	Substituição de Número	1	Unidade	R\$ 0,0001	R\$ 0,0006
16	Instalação do Serviço ADSL	10	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 600,00 (preço único)
17	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 5 Mbps	10	Assinatura	R\$ 99,99	R\$ 5.999,40
18	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 10 Mbps	10	Assinatura	R\$ 109,99	R\$ 6.599,40
19	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 15 Mbps	10	Assinatura	R\$ 119,99	R\$ 7.199,40
20	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 20 Mbps	10	Assinatura	R\$ 129,99	R\$ 7.799,40
21	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 25	10	Assinatura	R\$ 139,99	R\$ 8.399,40

	Mbps				
22	Assinatura mensal Banda Larga ADSL - IP DINÂMICO - VELOCIDADE DE 35 Mbps	10	Assinatura	R\$ 149,99	R\$ 8.999,40
TOTAL DO GRUPO II: R\$ 118.434,52					
Grupo III - Objeto da aquisição/contratação :Linhas Diretas (Capital e Interior): Serviços de LDN					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL (6 meses)
23	Ligação fixo-fixo intraregional	5.000	Minutos	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
24	Ligação fixo-fixo interregional	5.000	Minutos	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
25	Ligação fixo-móvel (VC2)	1.000	Minutos	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
26	Ligação fixo-móvel (VC3)	1.000	Minutos	R\$ 0,95	R\$ 2.700,00
TOTAL DO GRUPO III: R\$ 35.400,00					
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 183.432,52					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2022, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:
- 1. Nota de Empenho: 602/2022;
 - 2. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
 - 3. Plano Interno: ADM TELEFO; e
 - 4. Natureza da Despesa: 33.90.39.58.
2. Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2023, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.
3. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

1. A presente prorrogação poderá ser rescindida a qualquer momento, mediante comunicação prévia de **30 (trinta) dias** da Contratante à Contratada, com a conclusão do procedimento licitatório que contempla objeto para a mesma finalidade, salvo se a própria CONTRATADA se sagrar vencedora do certame, dessa forma, a rescisão será realizada em comum acordo para início do novo contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral do TRE/Acre

Sérgio Augusto Ferreira da Silva
Representante da Contratada

Jorge Alves Bastos
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 04/11/2022, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves Bastos, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0547478** e o código CRC **3F39E969**.